

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 23/2023 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG_2023.

1. DO PROGRAMA

Ampliando o seu viés social, o Senac dedica-se, de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados.

De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/08, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2. As vagas disponíveis neste Edital compreende a parceria entre Senac e a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, através do Programa Escola do Turismo.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos **documentos pessoais exigidos neste Edital**, do preenchimento da **Ficha de inscrição do PSG** com informações verídicas e cabais, do **Termo de Compromisso**, da **Autodeclaração de Renda** e do **Perfil Socioeconômico**, bem como, atendimento a todos os pré-requisitos relacionados ao curso escolhido.

2.5. As matrículas serão realizadas levando em consideração o quantitativo das vagas ofertadas.

2.6. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição de uma lista de espera. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, **até três dias, após o início do curso**, desde que não tenha ultrapassado **25% da carga horária da primeira unidade** curricular, os candidatos inscritos nessa lista, respeitando a ordem de inscrição, serão informados das vagas existentes para o devido preenchimento.

2.7. O início das aulas, bem como todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para concorrer às vagas dos cursos de Qualificação Profissional, ofertados pelo PSG neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes critérios:

3.1.1. Atender integralmente aos pré-requisitos do curso escolhido:

- a) Ter a idade igual ou superior a exigida pelo curso;
- b) Apresentar a escolaridade necessária.

3.1.2. Possuir renda familiar *per capita* de até **02 (dois) salários mínimos** federais:

3.1.2.1. A renda familiar *per capita* é calculada da seguinte forma: **soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar**. Em seguida, pega-se **o resultado e divide pelo número de pessoas** que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até **dois salários mínimos federais**, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG;

3.1.2.2. Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó).

3.1.3. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;

3.1.4. Fornecer email pessoal válido e número de telefone para contato;

3.1.5. Ser trabalhador empregado ou desempregado;

3.1.5.1. Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula e quantidade disponível, conforme apresentado nos anexos deste Edital.

4.2. A matrícula será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos relacionados ao curso no qual o candidato concorre, pautados pelos critérios apresentados neste edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada a outro candidato, obedecendo à ordem de inscrição.

4.3. A substituição do aluno somente poderá ser feita até o período em que o curso não tenha ultrapassado **25% da carga horária da primeira unidade** curricular. Após esse período, não será possível realizar qualquer substituição e, havendo alguma lista de espera, a mesma, automaticamente, perderá a validade.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1. O presente Edital esclarece que:

- a) **INSCRIÇÃO** - é etapa em que o candidato comparece aos locais pré-definidos para esta fase, e apresenta toda documentação exigida pelo curso pretendido para conferência e análise;
- b) **MATRÍCULA** – concluídas as etapas de conferência e análise dos documentos e confirmado o atendimento às exigências do curso pretendido, e existindo vagas disponíveis, a matrícula do candidato é efetivada no sistema.

5.2. O período estabelecido para os processos de inscrição e matrícula seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

5.3. O candidato a uma das vagas nos cursos de Qualificação Profissional, deverá comparecer ao local apresentado nos anexos deste Edital, portando a documentação necessária para efetuar a inscrição e, posteriormente, ter a sua matrícula efetivada, o que somente ocorrerá se a documentação solicitada atender às exigências apresentadas neste Edital.

5.4. Se o candidato for **menor de dezoito anos**, no ato da inscrição, deverá estar acompanhado do pai ou da mãe ou outro responsável legal. Nesse caso específico, é indispensável que esse responsável esteja munido de seus documentos pessoais - **CPF e RG** (originais e cópias).

5.5. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5.6. O candidato que **não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula**, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, **será substituído pelo próximo candidato da lista de espera** e terá sua vaga **cancelada**.

5.7. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, **as matrículas poderão ser realizadas até três dias úteis após o início do curso**; ou até o período em que o curso não tenha ultrapassado **25% da carga horária da primeira unidade** curricular.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Para a efetivação da matrícula em um dos cursos de Qualificação Profissional ofertados pelo PSG, o candidato deverá entregar os seguintes formulários e documentações:

- a) **Ficha de Inscrição do PSG** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO III**);
- b) **Perfil Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO IV**);
- c) **Autodeclaração de Renda** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO V**);
- d) **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO VI**);
- e) **RG e CPF** (original e cópia - legíveis);

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

- f) **Comprovante de residência** em nome do candidato ou de seus pais (caso não possua, no ato da matrícula, precisará preencher a **autodeclaração de residência**) (**ANEXO VII**);
- g) **Declaração de escolaridade original**, com no máximo **trinta dias de emitida**, ou **Histórico escolar** (original e cópia).

Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos deverá ser de forma manuscrita pelo próprio candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

7.2. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

7.3. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso, ou, devido a qualquer outra situação que impossibilite a realização do curso.

7.4. A Instituição se reserva ao direito de prorrogar o período de matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas, apenas publicando comunicação através do site da instituição.

7.5. A Instituição se reserva ao direito de alterar o Cronograma da turma (dias da semana, término do curso, carga horária diária) em virtude do surgimento de decretos governamentais, os quais afetem diretamente o andamento do curso, ou, devido a qualquer situação que comprometa a realização das aulas nas datas previstas.

7.6. Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, a instituição reseedar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.

7.7. Após a confirmação da matrícula do candidato no curso selecionado, caso o mesmo solicite a transferência interna para outra turma, o procedimento poderá ser realizado, desde que exista vaga disponível na turma de destino e, após análise e parecer favorável do setor pedagógico do Senac.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: www.al.senac.br.

7.9. Caberá ao candidato a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao transporte e/ou alimentação quando houver.

7.10. Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

7.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 02 de junho de 2023.

Natália Santos Marques

Gerente da Unidade de Programas Sociais –
SENAC/AL

Cristiana Purcell

Gerente da Unidade de Gastronomia e Turismo –
SENAC/AL

Rosely Alves da Silva

Gerente Interina da Unidade Arapiraca –
SENAC/AL

Roberta Santos de Albuquerque

Diretora de Educação Profissional –
SENAC/AL

Jádsia Maria Silva Buarque Brandão

Diretora Financeira –
SENAC/AL

Felipe Dietschi Falcão

Diretor Interino de Administração e Serviços –
SENAC/AL

Antonio Gonzaga da Silva Filho

Diretor Regional Interino –
SENAC/AL

ANEXO I – CURSOS OFERTADOS – 2023 – MACEIÓ

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			Senac – Centro de Educação Profissional Gastronomia e Turismo Rua Pedro Paulino, nº 137 – Poço – Maceió/AL							QUANTIDADE DE TURMAS:		02	
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			13/06/2023 a 30/06/2023										
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS			Senac – Centro de Educação Profissional Gastronomia e Turismo Rua Pedro Paulino, nº 77 e/ou nº 137 – Poço – Maceió/AL							TELEFONE:		0800 082 2005 (82) 2122-7858 (whatsapp)	
MÊS DE INÍCIO	CURSO	SEGMENTO	LOCAL DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	VAGAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	PERÍODO DO CURSO	C.H.	C.H. TOTAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS	
Julho	Auxiliar de Cozinha	Gastronomia	Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL	25	13/06/2023 a 30/06/2023 (de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 18h)	03/07/2023 a 26/09/2023	240	6.000	Segunda a Sexta	09h às 13h	Presencial	Idade mínima: Maior ou igual a 18 anos Escolaridade: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) incompleto	
Julho	Camareia(o) em Meios de Hospedagem	Hospedagem	Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL	25	13/06/2023 a 30/06/2023 (de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 18h)	03/07/2023 a 18/09/2023	160	4.000	Segunda a Sexta	18h às 21h	Presencial	Idade mínima: Maior ou igual a 18 anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	
TOTAL DE VAGAS				50	CARGA HORÁRIA GLOBAL			10.000					

ANEXO II – CURSOS OFERTADOS – 2023 – ARAPIRACA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, s/nº – Brasileira – Arapiraca/AL							QUANTIDADE DE TURMAS:		01	
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			13/06/2023 a 30/06/2023										
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS			Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, s/nº – Brasileira – Arapiraca/AL							TELEFONE:		0800 082 2005 (82) 2122-7858 (whatsapp)	
MÊS DE INÍCIO	CURSO	SEGMENTO	LOCAL DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	VAGAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	PERÍODO DO CURSO	C.H.	C.H. TOTAL	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS	
Julho	Auxiliar de Cozinha	Gastronomia	Senac – Unidade Arapiraca Rua Marinete Francisca Nunes, s/n - Brasileira	25	13/06/2023 a 30/06/2023 (de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h / sábado das 08h às 11h)	03/07/2023 a 25/09/2023	240	6.000	Segunda a Sexta	14h às 18h	Presencial	Idade mínima: Maior ou igual a 18 anos Escolaridade: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) incompleto	
TOTAL DE VAGAS				25	CARGA HORÁRIA GLOBAL			6.000					

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO:											
CURSO:						TURMA:					
UNIDADE :											
Nome Completo:								CPF:			
Nome Social:											
Data de Nasc: / /			Celular:			Telefone fixo:			Sexo:		
RG:				Org. Emissor/UF:							
Endereço:						nº		Bairro:			
Complemento:				CEP:				Município:			
E-mail:											
Naturalidade:				UF:		Nacionalidade :					
Como você soube do curso:											
DADOS RESPONSÁVEL:				CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS							
Nome Completo:											
Data de Nasc.: / /			RG:			Org. Emissor/UF:			Telef.:		
CPF:				Sexo:		Estado Civil:					
E-mail:											

ANEXO IV

PERFIL SOCIOECONÔMICO											
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()						Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()					
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado? () Empregado com carteira assinada () Empregado sem carteira assinada () Funcionário público/militar () Empregador () Conta própria/autônomo/MEI () Estágio/bolsista () Outros											
Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ?											
Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?											
Informe sua renda bruta pessoal: R\$						Informe a renda mensal familiar: R\$					
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()						Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()					
Estado Civil:				Deficiência: Não () SIM () Qual?				Cor/Raça:			

ESCOLARIDADE

Qual o seu nível de escolaridade atual?

- () Até o Fundamental incompleto () Fundamental completo () Médio incompleto () Médio completo
() Técnico Incompleto () Técnico Completo () Superior incompleto
() Superior completo () Pós – graduação

Em escola: Pública () ou Particular ()

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

_____, AL, _____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº
(_____), assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. doença: com apresentação de atestado médico;

II. mudança para outro município;

III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, órgão emissor: _____ por não possuir nenhum comprovante de residência em meu nome ou dos meus responsáveis legais, previstos no **Edital SENAC 23/2023**, para fins de matrícula no curso _____, declaro sob as penas da lei, que resido no endereço (rua/av.): _____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____ na cidade de _____, UF: _____ CEP: _____

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)